**PROJETO DE LEI Nº 105 DE 2023**

**Altera DISPOSITIVO DA Lei MUNICIPAL Nº 6.328, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, a título gratuito, à Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim (ICA), e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **Dr. Paulo de Oliveira e Silva** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.328, de 16 de julho de 2021, passa a viger com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, nos termos do § 1°, do art. 112, da vigente Lei Orgânica do Município, autorizado a conceder o uso, a título gratuito, à* ***INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM (ICA)****, de parte de imóvel de propriedade do Município de Mogi Mirim, sito à Rua Sebastião Milano Sobrinho, n° 1.453, Jardim Planalto, objeto da Matrícula n° 25.918, denominado Lote 13A, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob n° 55-15-19-0260-001, contendo uma área de 1.218,00 metros quadrados e uma área construída de 167,54 metros quadrados, com as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:*

***DA ÁREA****: O terreno mede 20,30 metros de frente para a Rua Sebastião Milano Sobrinho; do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 60,00 metros, confrontando com os lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra “A”; do lado esquerdo mede 60,00 metros e confronta com o lote 13B, e nos fundos mede 20,30 metros e confronta com o lote 14 da Quadra “A”, encerrando uma área de 1.218,00 metros quadrados e uma área construída de 167,54 metros quadrados.*

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.328/2021 e do Termo de Contrato de Concessão Administrativa de Uso.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 105 de 2023**

**Autoria: Prefeito Municipal**